



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

### PORTARIA Nº. 021/2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 091/2017.

#### RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 07 de fevereiro de 2017, ao servidor **FABIO FRAZÃO FONSECA**, Motorista, matrícula nº. 4622814, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 985,60 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, mensais, calculados conforme artº. 75, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c a Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**